

MINAS GERAIS

* Adriana Jonas Aparicida do Amaral Silva - AI 330493/2024 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 0,9080 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas - Multa Simples - 500,00 UFEMG - Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constata a existência de poluição ou degradação ambiental - Multa simples - 700,00 UFEMG - Desmatar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em 0,0827 ha de área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Multa Simples - 500,00 UFEMG - Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa (6.891 m² de lenha de floresta nativa) oriundo de desmatamento, destoca, supressão ou corte de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente - Multa simples - 344,50 UFEMG

* Maria Cristina Moreira - AI 332004/2024 - Desmatar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em 6,66 ha de área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Multa Simples - 3.500,00 UFEMG - Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa (554.974 m² de lenha de floresta nativa) oriundo de desmatamento, destoca, supressão ou corte de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente - Multa simples - 27.749,00 UFEMG - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 4,16 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas - Multa Simples - 2.500,00 UFEMG - Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constata a existência de poluição ou degradação ambiental - Multa simples - 700,00 UFEMG * Floras de Minas Lda - AI 332442/2024 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 0,1658 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas - Multa Simples - 500,00 UFEMG - Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constata a existência de poluição ou degradação ambiental - Multa simples - 700,00 UFEMG

* Julio César de Castro - AI 332585/2024 - Desmatar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em 8,41 ha de área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Multa Simples - 9.000,00 UFEMG - Desmatar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em 3,10 ha de APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Multa Simples - 12.000,00 UFEMG - Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa (662.652 m² de lenha de floresta nativa) oriundo de desmatamento, destoca, supressão ou corte de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente - Multa simples - 66.265,00 UFEMG (a) Luciana Rezende Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

20 cm - 11 1951504 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF toma público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Gilberto Gillo Araújo/Fazenda Agnes, Clams e Gentio - CPF ***131476** - Supressão da cobertura vegetal nativa em área autorizada de 81,0221 (ha). Validade: 11/06/2027. *Luiz Clovis de Toledo/Fazenda Ribeiro de Arica - CPF ***110436** - Supressão da cobertura vegetal nativa em destoca, Chapada Gaúcha/MG, Processo Nº 2100.01028592/2023-45, em área autorizada de 103,00 (ha). Validade: 11/06/2027. (a) Mário Lúcio dos Santos

4 cm - 11 1951511 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA de Registro de Preços nº 65/2024 - Planejamento e Gestão Eletrônico nº 288/2024 Objeto: Licitação para compra Central - Serviços Comuns de Engenharia (Manutenção Predial) - Processo SEI: 1300.01.0001480/2023-23 - PARTES: SEPLAG e Empresas:

Table with columns: Lote, Valor da US, BDI (%), Valor da US + BDI. Includes data for ATAs 65/2024-I and II, and CADASTRO DE RESERVA.

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG; Ricardo Alexandre Deiro Santos e Tales Emanuel Veissinho Almeida, pelas empresas.

12 cm - 11 1951186 - 1

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO EDITAL SEPLAG

Prorroga as inscrições e altera o cronograma do Edital SEPLAG 02/2024, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2024, cujo objeto é o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro de reserva e carteira de Gestor Governamental - GGOV e Agente Governamental - AGOV, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Superintendência Central de Farmácia e Saúde Ocupacional - SCFSMO, conforme disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e nos termos do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020. A integral do referido processo seletivo e suas alterações estarão disponíveis no site: www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento/selecao-processo-seletivo-simplificado.

CAMILA BARBOSA NEVES, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 131/2024 - PROCESSO SEI Nº 1500.01.0189498/2024-50. Partes: Selpag e a Prefeitura Municipal de Marmelópolis. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,00 (um e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) Assinam: Sr. Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Camilo Alberto Ribeiro da Silva, pelo donatário.

2 cm - 11 1951499 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO E ADITIVOS DE PROJETOS SOCIOECONÔMICOS DO ANEXO I.3

CAETANOPOLIS, 4834293/2022 (CURVELO), 4848816/2022 (EMERALDAS), 47664365/2022 (FELIXLÂNDIA), 48439504/2022 (FLORESTAL), 48369894/2022 (FORTUNA DE MINAS), 48440299/2022 (IGARAPE), 48337259/2022 (JUATUBA), 48170127/2022 (MARAVILHAS), 48442173/2022 (MÁRIO CAMPOS), 49572493/2022 (MATEUS LEME), 48344217/2022 (MORADA NOVA DE MINAS), 48370634/2022 (PAINÉIRAS), 48332799/2022 (PAPAGAIOS), 48349222/2022 (PARÁ DE MINAS), 48342948/2022 (PARAOPÉIS), 48370882/2022 (PEQUIM), 48344819/2022 (POMPEU), 48345916/2022 (SÃO GONÇALO DO ABAETÉ), 48442728/2022 (SÃO JOAQUIM DE BICAS), 48371388/2022 (SÃO JOSÉ DA VARGINHA) e 48336211/2022 (TRÊS MARIAS)

Objeto: Acrescentar-se o item 3.4 aos Termos de Compromisso oriundos, publicados em 08/06/2024, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pelas Prefeituras Municipais de Abaeté, Betim, Biquinhas, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felclândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiros, Papagaios, Pará de Minas, Panopeba, Pequi, Pompeu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Três Marias, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IV-A e B-IV-A-Córrego do Feijão.

Objeto: Acrescentar-se o item 3.4 aos Termos de Compromisso oriundos, publicados em 08/06/2024, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pelas Prefeituras Municipais de Abaeté, Betim, Biquinhas, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felclândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiros, Papagaios, Pará de Minas, Panopeba, Pequi, Pompeu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Três Marias no que se refere ao projeto "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais municipais" sob execução da vale no âmbito do anexo I.3. Ficam mantidas as rotativas e demais condições e compromissos estabelecidos nos Termos de Compromisso oriundos, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO À CIDADE - BIQUINHAS

Termo de Compromisso nº 8039402/2024 que entre si firmam o município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Termo de Compromisso por meio do qual a prefeitura municipal declara capacidade técnica e operacional para execução do projeto "Reforma e Estruturação da Entrada de Acesso à Cidade de Biquinhas" e compromete-se a executar integralmente em total conformidade com o Escopo Técnico descrito no Formulário de Detalhamento da Iniciativa, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e se responsabilizando pela reparação dos eventuais danos causados pela sua execução. VALOR: R\$ Prefeitura

4 cm - 07 1949912 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 398930/2023 - PARTES: SEPLAG e SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SU. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2024. Dotação orçamentária: 1501 04 122 156 4467 0001 3 3 90 29 59 0 23 de dezembro de 2020 e nos termos do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020. Valor global estimado do contrato: R\$ 113.808,72 (cento e trêze mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 11/06/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG, Diego Sica Garcia Lima pela SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SU.

3 cm - 11 1951318 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

compromete-se a executar o projeto com a máxima eficiência, declarando a viabilidade financeira de execução com o valor de R\$ 259.553,46 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso tem prazo de vigência de 42 meses a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024. SIGNATÁRIOS: Arslan Ferreira Pres (Prefeito municipal de Biquinhas); Luis Otávio Gomes Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho; Carlos Bruno Ferreira da Silva (Promotor de Justiça) (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8154723/2024 que entre si firmam o município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. SIGNATÁRIOS: Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 81660153/2024 que entre si firmam o município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. SIGNATÁRIOS: João Procópio de Almeida Filho (Prefeito municipal de Caetanópolis); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8166725/2024 que entre si firmam o município de Felisburgo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. SIGNATÁRIOS: Vanderli de Carvalho Barbosa (Prefeito municipal de Felisburgo); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 81667891/2024 que entre si firmam o município de Florestal, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Santos Junior (Prefeito municipal de Florestal); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 81668471/2024 que entre si firmam o município de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: Claudio Garcia Maciel (Prefeito municipal de Fortuna de Minas); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024 - 29

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8166893/2024 que entre si firmam o município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. SIGNATÁRIOS: Arnaldo de Oliveira Chaves (Prefeito municipal de Igarapé); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8167030/2024 que entre si firmam o município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024. SIGNATÁRIOS: Antônio Adonias Peres (Prefeito municipal de Juatuba); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8167064/2024 que entre si firmam o município de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. SIGNATÁRIOS: Diovane Policarpo de Castro (Prefeito municipal de Maravilhas); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 81671622/2024 que entre si firmam o município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024. SIGNATÁRIOS: Anderson Ferreira Alves (Prefeito municipal de Mário Campos); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 8167268/2024 que entre si firmam o município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024. SIGNATÁRIOS: Remilton Ribeiro Coelho (Prefeito municipal de Mateus Leme); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Elizabeth Juca e Mello Jacometti (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

criação de centro de apoio às mulheres

criação de centro de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS. Termo de Compromisso nº 81673978/2024 que entre si firmam o município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, Do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Criação de Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IV-A-Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59/2020.8.13.0000, TJMG CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá